DECRETO Nº 1819/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "Dispõe sobre a realização das Comemorações do Aniversário de Emancipação do Município de Potim, Estado de São Paulo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a realização das comemorações em virtude do Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Potim, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim/SP, que acontecerá entre os dias 17 a 22 de maio de 2022, na Praça Francisco Assis Galvão e entorno;

CONSIDERANDO que será realizado um evento de entretenimento, que por suas características diversas, tem grande destaque, atraindo um público numeroso, de diversas faixas etárias e sócio culturais;

CONSIDERANDO que é uma tradição no Município festejar o Aniversário da Cidade, atraindo o público visitante e munícipe, uma vez que traz grandes expectativas com suas atrações musicais e culturais;

CONSIDERANDO a dificuldade de tráfego nas ruas da cidade, a necessidade de manutenção dos serviços de segurança para os participantes, visitantes e munícipes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, incisos I e III da Lei n. 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Interesse Público e o melhor acesso dos participantes ao local do evento;

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art 1° - Considera área de interesse e exploração turística a Praça Francisco Assis Galvão e seu entorno nos dias 17 a 22 de maio de 2022.

Art. 2°. Fica alterado o trânsito durante a Expo Potim, evento do Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Potim, nos dias 17,18, 19, 20, 21 e 22 de maio de 2022, com rota alternativa para o fluxo viário.

Art. 3°. Será feita interdição viária na Praça Francisco Assis Galvão, na esquina com a Avenida Mario Covas, nos dias nos dias 17,18, 19, 20, 21 e 22 de maio de 2022.

Art. 4º. Fica vedada a produção de ruído, como tal entendido o som puro ou mistura de sons capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público, quer em pontos de comércio, quer em residências, podendo perder a licença, no caso de estabelecimentos e a responsabilização por infração penal.

Art. 5º. Não será permitida a entrada e permanência de caixas térmicas, coolers ou similares e qualquer tipo de “garrafas” de bebidas, no Centro de Potim, nas vias de Acesso à Rua Adriano Galvão de Castro e Avenida Mario Covas, em contorno com a Praça Francisco Assis Galvão, e em toda área delimitada pela Comissão e Organização do Evento.

Art. 6º. Durante o período da realização do evento, o alvará será rigidamente obedecido no seu horário de funcionamento, nos estabelecimentos, bares, restaurantes e similares.

Art. 7º. Não será permitida a realização de propagandas e divulgações com objetos que possam causar poluição visual e interferências na composição do patrimônio histórico, cultural e paisagístico ao entorno do espaço do Evento.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Potim exercerá, em cooperação com os poderes do Estado, as funções de polícia de sua competência, visando preservar à ordem, à moralidade e a segurança pública nos estabelecimentos do Município.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 18 de maio de 2022.

Erica Solér

Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2022.05.18 15:22:12 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 18 de maio de 2022.

Raphaela Abrantes

Assinado de forma digital por RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Dados: 2022.05.18 15:09:15 -03'00'

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

HELOISA HELENA LEITE:28093042890

Assinado de forma digital por HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Dados: 2022.05.18 10:45:29 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente